



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2016 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Plano Plurianual de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.356 e alterado pelas Leis Municipais nº 1.381 e 1.398 e dá outras providências.

LUIZ CARLOS MOLINA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – O Anexo I, Relação de alteração enumerados de 01/22 a 20/22, competência ano 2016, constantes da Lei Municipal nº 1.356, de 10.12.2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.381 e 1.398 de que trata o **Plano Plurianual**, para o período **2014/2017**, fica alterado conforme **Anexo desta Lei**, enumerados de 01/22 a 20/22, com a mesma denominação de **Anexo I – Relação de Alteração**, fazendo parte integrante da referida **Lei do Plano Plurianual, período 2014/2017**.

Artigo 2º)- Fica ratificada a Lei Municipal nº 1.356, de 10.12.2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.381 e 1.398, não alterada por esta Lei.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 30 de Novembro de 2016.

Luiz Carlos Molina
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-